



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 49, DE 2017

Indica, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, o nome do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

AUTORIA: Tribunal Superior do Trabalho

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.TST.GP Nº 334

Brasília, 27 de junho de 2017.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF**

Assunto: Indicação do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira e do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu indicar os nomes do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira e do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1904, de 26 de junho de 2017.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RECEBIDO EM: 03/07/2017
HORAS: 14:56

Cynthia Anatalina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFSL (SGM)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 - Brasília - DF



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1904, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2017-2019.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho **Francisco Luciano de Azevedo Frota**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para compor o **Conselho Nacional de Justiça**, no biênio 2017-2019, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 45520100 SSP BA

CPF 062.782.135-91 DATA NASCIMENTO 27/08/1949

FILIAÇÃO
 JOSE OLIVEIRA
 RUFINA COSTA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CALHAS

Nº REGISTRO 02557300182 VALIDADE 20/09/2017 1ª HABILITAÇÃO 02/01/1974

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 637152450

PROIBIDO PLASTIFICAR
 637152450

Assinatura do Portador
 Valtercio R. de Oliveira

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 23/08/2012

Assinatura do Emissor
 João Magalhães Brito de Queiroz
 Diretor Geral 44604190477
 BA506972392

DETRAN BA (BAHIA)

CURRICULUM VITAE

1.0 DADOS PESSOAIS

- 1.1** NOME: VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
- 1.2** PROFISSÃO: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 5ª REGIÃO
- 1.3** NACIONALIDADE: BRASILEIRA
- 1.4** NATURALIDADE: BUQUIM/SERGIPE
- 1.5** DATA DE NASCIMENTO: 27 DE AGOSTO DE 1949
- 1.6** FILIAÇÃO: JOSÉ OLIVEIRA

RUFINA COSTA OLIVEIRA



1.7 ESTADO CIVIL: CASADO

1.8 ENDEREÇOS:

RESIDENCIAL: AV. SANTA LUZIA, Nº 610, APTO 2401,
TORRE SORRENTINO, VILLAGE PANAMBI, HORTO
FLORESTA, SALVADOR – BAHIA - CEP 40.295-050

COMERCIAL: RUA BELA VISTA DO CABRAL, 26/32, sala 301-
NAZARÉ SALVADOR/BA –CEP 40.055-010

1.9 CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG Nº 655.203 SSP/BA

1.10 CPF/MF Nº 062.782.135-91

1.11 e-mail: gab_gvo@trt5.jus.br

1.12 Contato: (71) 99913-0443; (71) 3319-7240

2.0 FORMAÇÃO

GRADUAÇÕES:

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA / CRUZ DAS ALMAS/BA

BACHARELATO EM DIREITO – FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS
SUPERIORES DE ILHÉUS E ITABUNA (FESP) ATUAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC) – ILHÉUS/BA
– 1981.

EXTENSÃO – APERFEIÇOAMENTO



- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC – ILHÉUS/BA – JULHO 1999 A JULHO 2000

3.0 CONCURSOS PÚBLICOS PRESTADOS

3.1 - DE PROVAS, PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO – 1977

3.2.- DE PROVAS, PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TRT 5ª REGIÃO – 1983

PARA CARGOS PRIVATIVOS DE BACHAREL EM DIREITO

3.3 DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGO DE **JUIZ DO TRABALHO – TRT 5ª REGIÃO – 1987 –CLASSIFICADO EM SEXTO LUGAR**

3.4 - DE PROVAS E TÍTULOS, PARA O CARGO DE **PROFESSOR SUBSTITUTO DE DIREITO CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)**

4.0 EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA



4.1 **COMO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – NOMEADO EM**
30.11.1987

ZONEADO EM ITABUNA, ATENDEU ÀS JUNTAS DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITABUNA, ILHÉUS,
ITAMARAJU E VALENÇA

4.1.1. ATUOU COMO JUIZ SUBSTITUTO

4.1.1.2 JANEIRO E FEVEREIRO DE 1988 – EM ITAMARAJU

4.1.1.3 MARÇO DE 1988 – 1ª VARA DE ITABUNA

4.1.1.4 DE ABRIL A JUNHO DE 1988 – ILHÉUS

4.1.1.4 DE JULHO A NOVEMBRO DE 1988 – VALENÇA

4.1.1.5 DEZEMBRO DE 1988 – 2ª VARA DE ITABUNA

4.1.1.6 JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989 – ITAMARAJU

4.1.1.7 MARÇO E ABRIL DE 1989 – VALENÇA



4.1.1.8 DE MAIO A OUTUBRO DE 1989 – ILHÉUS

4.1.1.9 NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS DE NOVEMBRO DE 1989 –
VITÓRIA DA CONQUISTA

4.1.1.10 NA ÚLTIMA QUINZENA DE NOVEMBRO E EM DEZEMBRO
DE 1989 – ITAMARAJU

4.1.1.11 JANEIRO DE 1990 – 1ª VARA DE ITABUNA

4.1.1.12 FEVEREIRO DE 1990 – ILHÉUS

4.1.1.13 MARÇO DE 1990 – ITAMARAJU

**JAMAIS SOFREU REPRESENTAÇÕES COMO JUIZ SUBSTITUTO, NO
TRIBUNAL OU NA CORREGEDORIA, NÃO RECEBENDO QUALQUER
SANÇÃO DISCIPLINAR**

4.2

COMO JUIZ PRESIDENTE



4.2.1 PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, A JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE ITAMARAJU – EM 16 DE MARÇO DE 1990. COMO JUIZ PRESIDENTE, TENDO FIGURADO APENAS UMA VEZ NA LISTA DE MERECIMENTO

4.2.2 REMOVIDO, A PEDIDO, PARA A JUNTA DE EUNÁPOLIS, EM JANEIRO DE 1991

4.2.3 REMOVIDO, A PEDIDO, PARA A RECÉM INSTALADA 2ª JUNTA DE ILHÉUS, EM 5 DE AGOSTO DE 1992, ONDE MANTEVE DOMICÍLIO POR NOVE ANOS

NÃO SOFREU QUALQUER REPRESENTAÇÃO COMO JUIZ PRESIDENTE, DO TRIBUNAL OU DA CORREGEDORIA, NÃO LHE TENDO SIDO APLICADA NENHUMA SANÇÃO DISCIPLINAR

JUDICATURA COMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL

4.2.4 PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, EM 21 DE JUNHO DE 2001, TENDO FIGURADO APENAS UMA VEZ NA LISTA DE MERECIMENTO

4.2.5 PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRT5 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001 A 05 DE NOVEMBRO DE 2003



- 4.2.6** DESLOCADO, EM AGOSTO DE 2005, PARA FUNCIONAR NA 4ª TURMA DESTE TRT05, ELEITO **PRESIDENTE** EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005
- 4.2.7** INTEGRANTE DA **SUBSEÇÃO II DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRT5**, TENDO SIDO PRESIDENTE NO PERÍODO DE 12.11.2003 Á 23.01.2005
- 4.2.8** INTEGRANTE DA **SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRT05** A PARTIR DE 24.01.2005.
- 4.2.9** MEMBRO DA **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES NORMATIVOS** A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA No. 042/2001, do DE 26.10.2001, TENDO PERMANECIDO ATÉ 05.11.2005
- 4.2.10** MEMBRO DA **COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRT 5ª REGIÃO**, A PARTIR DE 07.11.2005
- 4.2.11** PRESIDENTE DA **COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TRT 5ª REGIÃO** PARA O BIÊNIO DE 2009/2011

CARGOS ELETIVOS DISPUTADOS



- 4.2.12** ELEITO VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - AMATRA V, PARA O BIÊNIO 1997/1999.
- 4.2.13** ELEITO DIRETOR CULTURAL DA AMATRA V, EM MAIO DE 2005, ESTANDO EM PLENO EXERCÍCIO DESSA ATIVIDADE ASSOCIATIVA.
- 4.2.14** ELEITO CORREGEDOR DO TRT 5ª REGIÃO PARA O BIÊNIO 2011/2013.
- 4.2.15** ELEITO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO PARA O BIÊNIO 2013/2015.
- 4.2.16** ELEITO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO (COLEPRECOR) – 2014/2015

5.0 PARTICIPAÇÃO EM CONCLAVES CULTURAIS

5.1 COMO CONGRESSISTA

5.1.1.1 NO BRASIL

- 5.1.1.2** I EBAT – ENCONTRO BAIANO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – SALVADOR/BA – AGOSTO/1985



- 5.1.1.3 VIII CONAT – CDONGRESSO NACIONAL DE
ADVOGADOS TRABALHISTAS –
FLORIANÓPOLIS/SC – OUTUBRO/1985
- 5.1.1.4 I JORNADAS IBEROAMERICANAS DE DIREITO
DO TRABALHO – ARACAJU/SE – MAIO/1988
- 5.1.1.5 III EBAT – ENCONTRO BAIANO DE
ADVOGADOS TRABALHISTAS –
SALVADOR/BA – AGOSTO/1989
- 5.1.1.6 I CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DE
MAGISTRATURA TRABALHISTA –
SALVADOR/BA – MARÇO/1990
- 5.1.1.7 II CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DE
MAGISTRATURA TRABALHISTA – RIO DE
JANEIRO/RJ – MAIO/1991
- 5.1.1.8 IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO
PROCESSUAL DO TRABALHO – SÃO PAULO/SP
– JULHO1992
- 5.1.1.9 V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO
PROCESSUAL DO TRABALHO – SÃO PAULO/SP
– JULHO/1993



- 5.1.1.10 CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO – SALVADOR/BA – OUTUBRO/1996
- 5.1.1.11 XV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS – RECIFE/PE – OUTUBRO 1997
- 5.1.1.12 IX CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO – CURITIBA/PR – MAIO/1998
- 5.1.1.13 XII CONAMAT– CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO - CAMPOS DO JORDÃO/SP - MAIO/2004
- 5.1.1.14 CONGRESSO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO DA AMATRA XX – ARACAJU/SE – DE 09/11.03.2006
- 5.1.1.15 XVII CONGRESSO NACIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO – XVII CONAMAT – GRAMADO/RS – DE 29/04 A 02/05/2014

5.1.2 NO EXTERIOR

- 5.1.2.1 XI CONGRESSO IBEROAMERICANO DE DERECHO DEL TRABAJO Y DE LA SEGURIDAD SOCIAL – TEGUCIGALPA/HONDURAS – ABRIL/1992

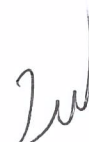


5.1.2.2 XII CONGRESSO IBEROAMERICANO DE DERECHO DEL
TRABAJO Y DE LA SEGURIDAD SOCIAL – SANTA CRUZ DE
LA SIERRA/BOLÍVIA – OUTUBRO/1995

5.2 COMO PAINELISTA

- 5.2.1 VII EBAT – ENCONTRO BAIANO DE ADVOGADOS
TRABALHISTAS – ILHÉUS/BA – TEMA: TUTELA ANTECIPADA
NO PROCESSO DO TRABALHO –JULHO/1997
- 5.2.2 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC) – TEMA: PARCERIA RURAL
– SETEMBRO/1997
- 5.2.3 TEMAS POLÊMICOS DE DIREITO DO TRABALHO – INSTITUTO
BRASILEIRO DE DIREITO SOCIAL CESARINO JUNIOR –
SALVADOR/BA – TEMA: QUESTÕES POLÊMICAS DOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DE 10/12.11.2004
- 5.2.4 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – TEIXEIRA DE
FREITAS/BA – OUTUBRO/2004 – TEMA: A PROVA NO PROCESSO
DO TRABALHO
- 5.2.5 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – EUNÁPOLIS/BA –
MARÇO/2005 – TEMA: A PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO
- 5.2.6 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO - OAB/SUBSEÇÃO DE
ILHÉUS – ILHÉUS/BA – AGOSTO/2005 – TEMA: EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 45
- 5.2.7 XIV ENCONTRO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ILHÉUS/BA
– NOVEMBRO/2005 – TEMA: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45

5.3 COMO IDEALIZADOR E COORDENADOR



- 5.3.1 I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS BAHIA/SUL –
PROMOVIDO PELA AMATRA V, TRT5 E OAB/EUNÁPOLIS –
PORTO SEGURO/BA – NOVEMBRO/1991
- 5.3.2 II SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – PROMOÇÃO
DA AMATRA V E TRT5 – ILHÉUS/BA – NOVEMBRO/1993
- 5.3.3 III SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO DE ILHÉUS E
VIII ENCONTRO DE JUÍZES DO TRABALHO DA BAHIA E
SERGIPE – ILHÉUS/BA – NOVEMBRO/1994
- 5.3.4 XIII ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA AMATRA V E 4º
SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO DE ILHÉUS/BA –
NOVEMBRO/1998
- 5.3.5 SEMINÁRIO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E
ATUALIDADES
ILHÉUS/BA
- 5.3.6 XIV EMAT – ENCONTRO DE MAGISTRADOS
TRABALHISTAS SALVADOR/BA, EM CONJUNTO COM A OIT
– ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO –
AGOSTO/2005

5.4. COMO CONFERENCISTA

- 5.4.1 CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DESPORTIVO
EM HOMENAGEM AOS 70 ANOS DO TRT – 1ª REGIÃO.



TEMA: A LEI PELÉ E SEUS EFEITOS JUS-TRABALHISTAS –
RIO DE JANEIRO – AGOSTO/2011

6.0 ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO

6.1.1 COMO LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E
BIOLÓGICAS (PERÍODO DE 1973/1978):

6.1.2 COLÉGIO ESTADUAL DE ITABUNA

6.2.3 AÇÃO FRATERNAL DE ITABUNA

6.1.3 COLÉGIO FIRMINO ALVES – ITABUNA/BA

6.1.5 COLÉGIO COMERCIAL DE ITABUNA

6.1.6 INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AZIZ MARON
(IMEAM) – ITABUNA/BA

6.2 MAGISTÉRIO COMO BACHAREL EM DIREITO

6.2.1 PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO
PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL



**CIVIL DO INSTITUTO DE DIREITO ECONÔMICO - I.D.E –
CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO À
MAGISTRATURA – ITABUNA/BA – EM 1997/1998**

**6.2.2 PROFESSOR SUBSTITUTO NA CADEIRA DE DIREITO
CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
(UESC) ANO LETIVO DE 2000 E 2001- ILHÉUS/BA**

**6.2.3 MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NA CADEIRA DE
PROFESSOR DE DIREITO CIVIL DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE SANTA CRUZ – JUNHO/2000 – ILHÉUS/BA**

**6.2.4 PROFESSOR CONVIDADO DA FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DA BAHIA – CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO –
DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO – 2004**

**6.2.5 PROFESSOR CONVIDADO NA ESAD – ESCOLA SUPERIOR
DE ADVOCACIA – ORLANDO GOMES – OAB/SECCIONAL
BAHIA – MATÉRIA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
– MAIO DE 2005 – SALVADOR E FEIRA DE SANTANA/BA.**

**6.2.6 MEMBRO DO INSTITUTO DE DIREITO SOCIAL
CESARINO JUNIOR – DESDE 1992.**

**6.2.7 PROFESSOR CONVIDADO DA FACULDADE DON PEDRO
II – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



PROCESSUAL DO TRABALHO – AGOSTO DE 2011 –
SALVADOR/BA

7.0 TÍTULOS COM QUE FOI AGRACIADO

- 7.1 DESTAQUE DA MAGISTRATURA - TROFÉU IMPRENSA DO CACAU –
ILHÉUS/BA – 1998
- 7.2 ‘AMIGO DO SOLDADO’- CONCEDIDO PELA 18ª CS M. – ILHÉUS/BA –
AGOSTO/1998
- 7.3 CIDADÃO ILHEENSE – OUTORGADO PELA CÂMARA DE
VEREADORES DE ILHÉUS/BA – 1999
- 7.4 COMENDA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – AMATRA V –
AGOSTO/2005
- 7.5 COMENDA MINISTRO COQUEIRO COSTA – GRAU GRÃ CRUZ – TRT 5ª
REGIÃO -2006
- 7.6 COMENDA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – TRT -1ª
REGIÃO –2007
- 7.7 CIDADÃO SOTEROPOLITANO – OUTORGADO PELA CÂMARA DE
VEREADORES DE SALVADOR/BA – 2008.
- 7.8 CIDADÃO ITABUNENSE – OUTORGADO PELA CÂMARA DE
VEREADORES DE ITABUNA/BA – JULHO DE 2010



- 7.9 ORDEM DO MÉRITO MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAUJO
JORGE – GRAU GRÃ CRUZ – TRT 19ª REGIÃO – OUTUBRO DE 2011
- 7.10 ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – GRAU
COMENDADOR – TST – 08.08.2012
- 7.11 ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO –
GRAU GRANDE COLAR - TRT 15ª REGIÃO – 14.03.2013
- 7.12 ORDEM TIMBIRA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – GRAU
GRANDE OFICIAL - TRT 16ª REGIÃO – 22.05.2014
- 7.13 CIDADÃO BAIANO – OUTORGADO PELA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA BAHIA - SALVADOR/BA – 06.11.2014.
- 7.14 TÍTULO DE COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO – 6ª REGIÃO
MILITAR DO MARECHAL CANTUÁRIA – 17.04.2015
- 7.15 MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO
CORRÊA DE OLIVEIRA – TRT DA 6ª REGIÃO – 13.05.2015
- 7.16 COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO DA
2ª REGIÃO – GRAU GRÃ CRUZ – 10.09.2015
- 7.17 CIDADÃO COITEENSE – OUTORGADO PELA CÂMARA DE
VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA – 30.09.2015
- 7.18 COMENDA DA ORDEM SERGIPANA DO MÉRITO TRABALHISTA –
TRT DA 20ª REGIÃO – GRAU GRÃ-CRUZ – 13.11.2015



7.19 COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR –
QUADRO ESPECIAL, GRAU ALTA DISTINÇÃO – SUPERIOR
TRIBUNAL MILITAR – 1º.04.2016

7.20 MEMBRO HONORÁRIO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA – BASE
AÉREA DE SALVADOR – 23.10.2016

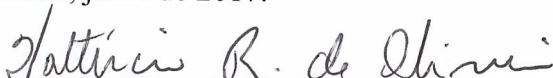
8.0 ARTIGOS PUBLICADOS

8.1 – A PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO – REVISTA TRT05 – 1997

8.2– TEMAS POLÊMICOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REVISTA
DO INSTITUTO DE DIREITO SOCIAL CESARINO JUNIOR - 2005

8.3 – INCIDENTE DE DEMANDAS REPETITIVAS NO PROCESSO
TRABALHISTA- REVISTA DO COLEPRECOR - 2015

Salvador, julho de 2017.


VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 1/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª que **posso** parente que exerce atividade pública, vinculada à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

- **Vanessa Maria Ramos Oliveira de Araújo**

Grau de parentesco: Filha

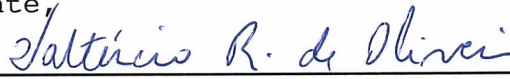
Cargo: Técnico Judiciário

Posse: 03.10.2005

Lotação: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

CPF: 804.331.625-20

Respeitosamente,


Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 2/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Exª que **nunca exerci**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 3/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal**, informo a V. Exª a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa**.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA
CPF: 062.782.135-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:58:17 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **3309.59E7.F2EC.356E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20171371409**

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 062.782.135-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/06/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliária: 428275-2

Contribuinte: VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Goiás, Nº354, , , LOS ANGELES, AP 502 , PITUBA

Número da certidão: 5253723

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: 47FC5182C9B5676C8C27A7B2F44CC8D6

Valida até o dia 27/09/2017 09:55:01

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliária: 644895-0

Contribuinte: VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Santa Luzia, Nº610, , SORRENTO, AP 2401, HORTO FLORESTAL

Número da certidão: 5253712

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: 5675E7E50E6513A0B2E38FE13B533042

Valida até o dia 27/09/2017 09:52:00

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 4/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª a **inexistência** de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,



Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 5/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **atuo** como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região, há 29 anos e 7 meses.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 6/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** informo a V. Ex^a que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 7/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª que **não** sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 8/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal**, encaminho argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstro experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO – RESOLUÇÃO Nº 41/2013 DO SENADO
FEDERAL

Senhores Senadores,

Fui honrado com a indicação, unânime, pelos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão do Tribunal Pleno, realizada em 26 de junho de 2017, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Desembargador da Justiça do Trabalho, consoante art. 103-B, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Daí porque, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar, em resumo, a trajetória de minha vida profissional:

I – **Experiência Profissional:** Iniciei minha vida profissional trabalhando no comércio, na cidade de Itabuna-Ba., dos 13 aos 18 anos de idade, quando então pedi demissão em fevereiro/1968. No mês de julho do mesmo ano ingressei nos quadros da Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, após aprovação em concurso público. Aí permaneci até fevereiro de 1970, quando pedi exoneração, em virtude de haver passado no vestibular da Universidade Federal da Bahia, para o curso de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, na unidade de Cruz das Almas-Ba.

Após conclusão do referido curso, retornei a Itabuna, continuando minha vida profissional como professor de Biologia, em 1973, lecionando nos seguintes estabelecimentos educacionais: Ação Fraternal de Itabuna, Colégio Estadual de Itabuna, Instituto Municipal de Educação Aziz Maron (IMEAM), Colégio Firmino Alves e Colégio Comercial de Itabuna.

Em setembro/1977 fui aprovado no concurso público da Justiça do Trabalho, no cargo de Auxiliar Judiciário, atual Técnico Judiciário, tendo tomado posse em fevereiro/1978. No ano de 1983 fui aprovado, através concurso público, para o cargo de Técnico Judiciário, hoje Analista Judicial, tendo laborado inicialmente na então 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Itabuna, como Secretário de Audiência e, posteriormente, na mesma função, perante a 1ª JCI de Itabuna, também junto ao TRT5ª Região.



Em dezembro de 1981 conclui o curso de Direito, graduado que fui pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna (FESPI), hoje Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), e, em 30 de novembro de 1987, após aprovação em certame público, de provas e títulos, tomei posse como Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na cidade de Salvador. Exerci a magistratura como Juiz Substituto, com atuação nas cidades de Itabuna, Ilhéus, Itamaraju, Valença e Vitória da Conquista. Em 16 de março de 1990, fui promovido, por merecimento, a Juiz Titular da Junta de Conciliação e Julgamento de Itamaraju, que detinha a marca de 6.200 processos por ano, pois era a única Junta do extremo sul da Bahia, à época. Em janeiro/1991 fui removido, a pedido pessoal, para a Junta de Conciliação de Eunápolis, recém instalada naquela região, com cerca de 3.000 processos-ano. E, mais uma vez, pedi remoção para a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Jorge dos Ilhéus-Bahia, onde assumi a condição de Juiz titular em 05.08.1992, permanecendo nessa comunidade durante 09 anos. Em junho de 2001 fui promovido por merecimento a Desembargador, integrando o C. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Como Desembargador, atuei como Presidente da 1ª Turma do TRT5, de 08.11.2001 a 05.11.2003; fui deslocado para a 4ª Turma do TRT5, a pedido, em agosto/2005, sendo aí eleito Presidente deste Egrégio Colegiado em 08 de novembro/2005; fui Presidente da Subseção de Dissídios Individuais do Tribunal, no período de 12.11.2003 a 23.01.2005; integrante da Subseção de Dissídios Coletivos a partir de 24.01.2005. Ademais, atuei como membro da Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos, de outubro/2001 até 05.11.2005 e, posteriormente fui membro da Comissão de Regimento Interno do TRT5 a partir de 07.11.2005, tendo sido Presidente dessa Comissão no biênio 2009/2011.

Eleito Corregedor do Tribunal em setembro/2011, para o biênio 2011/2013, tendo tomado posse em 07.11.2011. Nessa função, atuei em todo o Estado da Bahia, fiscalizando as 88 Varas do Trabalho pessoalmente, sendo 39 Varas da Capital e 49 do interior. Nesse período, atendi partes, advogados, servidores e juízes, solucionando os problemas atinentes a cada Unidade Jurisdicional, sem jamais abdicar da busca pela celeridade processual.

Em seguida, fui eleito Presidente do Tribunal do Trabalho da 5ª Região, para o biênio 2013/2015, tendo tomado posse em 05.11.13. Cômico da responsabilidade que o cargo exige, conclui a implantação do Pje (Processo Judicial Eletrônico) em todas as Varas do Trabalho da Bahia. Procurei fazer uma gestão participativa, ouvindo magistrados, advogados, servidores e atendendo as partes no Dia destinado ao cidadão (uma vez por mês). Diante da inexistência de

recursos orçamentários previstos, obtive recursos através de Emendas parlamentares, possibilitando assim, a construção dos prédios das Varas de Brumado, Ipiaú, Paulo Afonso e Itapetinga, além de ter iniciado a edificação do prédio da Vara de Conceição do Coité, buscando atender jurisdicionados, advogados, servidores e magistrados com dignidade. Além disso, fiz reformas em diversas unidades do interior e da Capital. Implantei o Plano de Saúde do TRT5, com a prestimosa contribuição da Presidente da Comissão de Saúde e do Setor Jurídico do Tribunal, com a participação de servidores desta Casa, com o fito de propiciar melhor atendimento médico para servidores, magistrados e seus familiares.

Por outro lado, por aclamação dos meus pares (Presidentes dos Tribunais Regionais) fui eleito Presidente do Colepccor (Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais), em novembro/2014, para atuação representativa em todo o território nacional, no ano de 2015, atuando no interesse da sociedade, visando o melhor atendimento administrativo e jurisdicional. Por essa ocasião, reivindiquei, continuamente, perante o Congresso Nacional atendimento às demandas dos Tribunais trabalhistas.

II – Formação Técnica: Bacharel em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas pela Universidade Federal da Bahia. Bacharel em Direito pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna (FESPI), atual UESC. Curso de Pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil, pela Universidade Estadual de Santa Cruz, além de ter exercido o magistério em Curso de Graduação em Direito Civil, na Universidade Estadual Santa Cruz. Ademais, participei como professor em Cursos preparatórios para concurso de Juiz substituto, lecionando as matérias Direito do Trabalho, Direito Civil, Direito Processual Civil e do Trabalho.

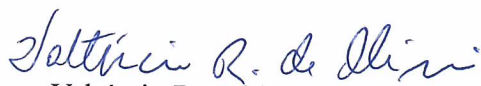
III – Afinidade intelectual e Moral para o Exercício da Atividade: Há mais de quarenta anos exerço atividade profissional ligada ao Direito, atuando, inicialmente, como servidor da Justiça do Trabalho e, há trinta anos como magistrado, no 1º e 2º graus de jurisdição, sempre na busca da solução dos conflitos sociais. Ao longo desse período atuei com zelo, retidão e comprometimento institucional, com o firme propósito de servir à sociedade.

Sem qualquer resquício de dúvida, procurei atuar com lisura, humildade, honradez, simplicidade e espírito público, recebendo servidores, juízes, partes e advogados, quer no primeiro grau, quer no segundo, sendo receptivo sem ser concessivo. À época em que atuei no magistério na área do direito, jamais descurei da minha vocação primordial – a magistratura -, em respeito à promoção social e da cidadania. Sempre atuei buscando conciliar o conflito entre empregado x

empregador. Tanto que, quando na direção do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região, tive a felicidade de conciliar 80% dos dissídios Coletivos, visando, sobretudo, a pacificação social, pois entendo que o Poder Judiciário cumpre o seu papel fundamental no Estado de Direito ao efetivar, com economia e celeridade, a entrega da prestação jurisdicional.

Por fim, peço licença para afirmar que ao longo da minha trajetória de vida, na condição de Magistrado, sempre busquei o ideal de bem servir, da melhor maneira, à sociedade, cumprindo, assim, a missão constitucional que me foi reservada.

Dessarte, com a expectativa de ter atendido o disposto na Resolução nº 41/2013 do Senado Federal, subscrevo-me, respeitosamente,


Valtécio Ronaldo de Oliveira